



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, de conformidade com a Lei 1.498/2020, no valor total de até R\$570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR número 202031350009, Plano de ação 0903-003451 do Governo Federal, e recursos próprios, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

Local: 020630 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 336 - 10.301.0120.2372.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAÚDE..... 100.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020810 ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 335 - 26.782.0261.2027.0000 Manutenção do Serviços Estradas
Rodagens Municipais 200.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 334 - 15.452.0180.1129.0000 Reforma e Revitalização de Praças e
Jardins.... 100.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 337 - 15.452.0180.1129.0000 Reforma e Revitalização de Praças e
Jardins.... 170.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 570.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 25 de junho de 2020

AGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL